



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 01/1994 do Município de Feira de Santana, e demais disposições legais pertinentes, homologa resultado da seleção pública para contratação de servidores por tempo determinado, nos termos do Art. 289 da Lei Complementar n.º 01/94, e do respectivo edital, para atendimento ao programa ESTAÇÃO JUVENTUDE, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data deste Termo de Homologação, se assim houver necessidade dos programas e projetos sociais Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação conforme resultado publicado no sítio eletrônico do Município de Feira de Santana (www.feiradesantana.ba.gov.br).

Feira de Santana, 30 de setembro de 2014.


JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal